



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO AO PROJETO DE LEI Nº 115/2026

PROJETO DE LEI Nº 115/2026 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei nº 115/2026, de autoria da Vereadora Amanda Rodrigues, que tem por objeto dispor sobre a criação, desenvolvimento e disponibilização de aplicativo digital para acompanhamento da coleta de resíduos sólidos no Município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a modernidade e utilidade da proposta. A disponibilização de aplicativo digital para acompanhamento da coleta de resíduos amplia a transparência dos serviços públicos e facilita o acesso da população à informação, contribuindo para a eficiência da gestão ambiental urbana e para o exercício da cidadania.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de maio de 2026.



Relator